



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PROVIMENTO Nº 233/2014-CGJ/AM

ALTERA o Provimento nº 210/2013-CGJ/AM, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas baixar provimentos e instruções necessários ao bom funcionamento da Justiça, na esfera de sua competência, nos termos do art. 74, inciso XXIV, da Lei Complementar nº 17/97;

CONSIDERANDO, ainda, o que restou decidido no processo administrativo nº 0204468-81.2014.04.0022,

RESOLVE :

Artigo 1º. **ALTERAR** o parágrafo único do artigo 3º do Provimento nº 210/2013-CGJ/AM, modificado pelo Provimento nº 231/2014-CGJ/AM, na seguinte forma:

"Art. 3º.

Parágrafo único. Autorizar o reembolso retroativo da diferença relativa ao valor integral dos emolumentos dos atos gratuitos já praticados e o limite então vigente, a partir da implementação do selo eletrônico."

Artigo 2º. **ALTERAR** o artigo 4º do Provimento nº 210/2013-CGJ/AM, para incluir os incisos V e VI, assim redigidos:

"Art. 4º.

(...)

V – os atos de buscas em livros relativos às certidões de casamento, nascimento e óbito;

VI – as certidões de casamento emitidas em cumprimento a determinação judicial, ou solicitação do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado do Amazonas, ou de outra instituição pública de assistência social."

Artigo 3º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas,
06 de novembro de 2014

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Corregedor-Geral de Justiça

0204468-81.2014.8.04.0022